DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo n° 20/2024

Ata de Registro de Preços n° 196/2024

Assunto: Aplicação de penalidade

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 33.747.196/0001-31 participou do Pregão Eletrônico n° 035/2024 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações,

DECIDE:

Aplicar à empresa MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. a suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Chapadão do Céu pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta decisão.

Notificar a empresa MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 09 de outubro de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA e-CPF: 027.286.851-50 Usuário: ludimar.costa Local: BR Data: 11/10/2024 17:25:37 IP:
e-Assinatura: U4Rz$Z58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios